



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80  
Fone: 42 3645 1149 - e-mail: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

## DECRETO N° 02/2026

Alteração o texto do Decreto nº 76/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo válidos os efeitos jurídicos do mesmo desde sua publicação;

**“SÚMULA:** Dispõe sobre declaração de utilidade pública de parte do imóvel rural objeto da matrícula nº 1.477 do CRI desta comarca.

O Prefeito Municipal MAYCON LOPES SIMIONI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal – PR:

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de um Parque Industrial no Município de Laranjal/PR, para melhor atender às demandas da população laranjalense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a geração de empregos, a indústria e o comércio,

### DECRETA:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, com fundamento no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365/41, c/c art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, parte do terreno rural objeto da **Matrícula nº 1.477, Livro 02**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital – PR, situado no município de Laranjal, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. João Maria Pontes.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 11 de julho de 2025.”

Laranjal, 13 de janeiro de 2026.

MAYCON  
LOPES  
SIMIONI:070805  
01903

Assinado de forma  
digital por MAYCON  
LOPES  
SIMIONI:07080501903  
Dados: 2026.01.13  
14:23:43 -03'00'

**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 02/2026**

**DECRETO N° 02/2026**

Alteração o texto do Decreto nº 76/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo válidos os efeitos jurídicos do mesmo desde sua publicação;

**“SÚMULA:** Dispõe sobre declaração de utilidade pública de parte do imóvel rural objeto da matrícula nº 1.477 do CRI desta comarca.

O Prefeito Municipal MAYCON LOPES SIMIONI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 67, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Laranjal – PR:

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de um Parque Industrial no Município de Laranjal/PR, para melhor atender às demandas da população laranjalense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a geração de empregos, a indústria e o comércio,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, com fundamento no artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365/41, c/c art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, parte do terreno rural objeto da **Matrícula nº 1.477, Livro 02**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital – PR, situado no município de Laranjal, Estado do Paraná, de propriedade do Sr. João Maria Pontes.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 11 de julho de 2025.”

Laranjal, 13 de janeiro de 2026.

**MAYCON LOPES SIMIONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Reis Dutra  
**Código Identificador:**091D0BA4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2026. Edição 3447

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>